



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA – Registradora  
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua Papa João XXIII - CANELA -RS

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé, que a cópia reprográfica abaixo extraída neste ofício, do livro e folha a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei dos Registros Públicos, é autêntica:

MATRÍCULA - 21.421		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA</b> <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>			FL.	MATRÍCULA
		CANELA,	26 <sup>de</sup>	novembro	de 2015	1

  

<p><b>IMÓVEL:</b> CASA 02 do "Residencial Jardim da Serra", situado nesta cidade, na Rua JOÃO BALDASSO, nº 415, Bairro Vila Suzana, zona urbana, localizada nos pavimentos térreo e superior, a segunda de sul para norte para quem olha o residencial pela Rua João Baldasso, com área real total de 102,75 m², área real de uso comum de 2,09 m², área real privativa de 100,66 m², com a fração ideal de terreno de 0,1649 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A essa unidade compreende a utilização de uso exclusivo de 10,73 m² relativo à Deck/Pergolado e 3,12 m² relativo a Sacada.</p> <p>O terreno respectivo, constituído do lote nº 1, quadra 5, do Loteamento Jardim dos Pinheiros, com a área de 924,75 m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: 23,50 m de frente, a sudeste, no alinhamento da Rua Manoel Jacques de Oliveira, lado dos números ímpares; 38,50 m em outra frente, a nordeste, formando esquina, no alinhamento da Rua João Baldasso, lado dos números ímpares; 24,50 m a noroeste, com o lote nº 17, e 38,50 m a sudoeste, com o lote nº 2. Quarteirão: Ruas Manoel Jacques de Oliveira, João Baldasso, Governador Ildo Meneghetti e Tenente Manoel Corrêa</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> WELTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária, com sede nesta cidade, na Rua Narciso Vicente Perottoni, nº 438, Vila Suíça, inscrita no CNPJ sob nº 15.119.550/0001-00.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> R-7 da Matrícula 2204, fl. 2, de 06.11.2013, desta Serventia</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> 45664, de 24/11/2015</p> <p><b>REGISTRADORA:</b> <i>Eva Catharina Lampert da Silva</i> R\$ 18,80</p> <p>Selo: 0093.01.1400002.88814 - R\$ 0,40; 0093.03.0700016.29875 - R\$ 0,70</p> <hr/> <p>Av-1-21421 de 26 de novembro de 2015.</p> <p><b>CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:</b> Foi registrada no livro 3-Registro Auxiliar, sob nº 1601 a Convenção de Condomínio do "Residencial Jardim da Serra", nesta data.</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> 45664, de 24/11/2015</p> <p><b>REGISTRADORA:</b> <i>Eva Catharina Lampert da Silva</i> R\$ 30,90</p> <p>Selo: 0093.01.1400002.88815 - R\$ 0,40; 0093.03.0700016.29876 - R\$ 0,70</p> <hr/> <p>Av-2-21421 de 26 de novembro de 2015</p> <p>Procede-se esta averbação nos termos da Av-9 da matrícula 2204, para fazer constar que de acordo com o Parecer CT - CQA nº 32/2014 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canela (COMDEMA) deverá ser reservado uma área não edificável de 4,50m X 23,50m no recuo frontal (Rua Manoel Jacques de Oliveira) destinada a manutenção da rede pluvial.</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> 45664, de 24/11/2015</p> <p><b>REGISTRADORA:</b> <i>Eva Catharina Lampert da Silva</i> R\$ 30,90</p> <p>Selo: 0093.01.1400002.88816 - R\$ 0,40; 0093.03.0700016.29877 - R\$ 0,70</p>
---



CONTINUA NO VERSO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Canela, 26 de novembro de 2015  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Janice Ione Kiewel*  
 Emolumentos: R\$ 17,30, Selo: 0093.01.1400002.88854 - R\$ 0,40; 0093.01.1400002.88855 - R\$ 0,40; 0093.01.1400002.88856 - R\$ 0,40

**Janice Ione Kiewel**  
 Escrevente Autorizada